

Lei nº 599.

Aprova a aplicação de Capital em Investimentos.

A Câmara Municipal de Spanema, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a despende, nos exercícios de 1972/1974, as importâncias parciais e totais, mencionadas no Plano Plurianual de Investimentos de Capital do Município, ora autorizado, a que se refere o Decreto Executivo Municipal nº 416, de 23 de agosto de 1968, de sua instituição, na forma do disposto no parágrafo 4º do art. 65 e do art. 62 da Constituição do Brasil, e art. 61, parágrafo 5º da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinados com as disposições do art. 23 da Lei Federal 4.320/64, podendo, ainda, mediante Decreto, anular, parcial ou totalmente os valores dos supraditos investimentos, transpor as importâncias parciais de um para outro investimento e instituir novos;

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo anterior, serão observados os limites parciais das Despesas de Capital, fixados pelo Plano Plurianual de Investimentos de cada Decreto;

Art. 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas, passarão a acrescer as disponibilidades do exercício subsequente.

Art. 4º - Os encargos para os exercícios de 1972/1974, consignação, obrigatoriamente, dotações orçamentárias próprias correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta lei;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito que se tornarem necessárias à execução desta lei e a abertura de créditos adicionais incluindo na consignação 2.200.00 - Operações de crédito - de Recitas de Capital do orçamento correspondente, como recita estimada, a importância respectiva.

Art. 6º - Derogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

4
P. M. S.

edt. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência Municipal de Panema, 01 de dezembro de 1971.

as) Ody Celso Dias - Prefeito Municipal -

as) João Pereira Indiano - Contador -